

Exma. Senhora
Dra. Maria João Dornelas
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 81	16.01.2024	N.º: ENT.: 659/2024 PROC. N.º: 9/24 040.05.03/24	16.01.2024

ASSUNTO: Pergunta n.º 340/XV/2.ª de 16 de janeiro de 2024 do PSD – Isolamento base nas estruturas na construção de novos Hospitais

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e depois de ouvida a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar o seguinte os projetos de construção de novos hospitais para o Serviço Nacional de Saúde devem observar as regras constantes da legislação e regulamentação portuguesa, normas portuguesas (NP EN, versões nacionais dos Eurocódigos) e regulamentação europeia em vigor.

O dimensionamento estrutural deverá respeitar a regulamentação europeia em vigor, nomeadamente o Eurocódigo 8, onde especificamente se estabelece que os edifícios hospitalares, em termos de classe de importância, pertencem à mais elevada classe (classe IV), correspondendo-lhe as mais elevadas condições de segurança face a uma dada ação sísmica.

Adicionalmente, os novos projetos devem igualmente ter em consideração as Recomendações e Especificações Técnicas para Edifícios Hospitalares (RETEH), emitidas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), publicadas no seu Portal, em www.acss.min-saude.pt. No que concerne ao dimensionamento estrutural face à ação sísmica, as mencionadas RETEH estabelecem que para o evento sísmico com maior probabilidade de ocorrência, correspondente ao Estado Limite de Danos, o complexo hospitalar e as suas instalações técnicas devem apresentar um comportamento que não comprometa ou inviabilize a manutenção em funcionamento dos seus serviços.

Para um evento sísmico com menor probabilidade de ocorrência, correspondente ao Estado Limite Último, o edifício não deve colapsar (total ou parcialmente), apresentando uma capacidade residual de resistência após conclusão do evento. Nesse caso, dever-se-á ainda

evitar que se verifiquem roturas ou falhas funcionais em instalações técnicas sempre que dessas ocorrências possam resultar perdas de vidas humanas ou riscos de colapso estrutural subsequente.

O cumprimento das normas legais e das recomendações não impõe a opção por uma solução técnica específica.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Sandra Gaspar